



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI N° 320/99

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1999 do município de RIACHO DOS CAVALOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 1999 no valor de R\$ 4.230.000,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta mil reais).

Art.2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	2.928.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	46.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	0,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	19.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	2.000,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	3.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	2.839.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	19.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.302.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	30.000,00
2.2 - ALINEAÇÃO DE BENS.....R\$	90.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	1.180.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	2.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$	4.230.000,00

Art.3° - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

311100 - PESSOAL CIVIL.....R\$	413.000,00
311300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	191.500,00
312000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	372.000,00
313100 - REMUNERAÇÕES DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$	523.000,00
313200 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$	392.000,00
319100 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R\$	122.000,00
319200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	29.000,00
321400 - TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS.....R\$	8.000,00
322205 - CONTRIBUIÇÃO DOS 15% PARA O FUNDEF.....R\$	214.000,00
322209 - OUTRAS TRANSF. A ESTADOS E AO D. FEDERAL.....R\$	1.000,00
322400 - TRANSFER. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM.....R\$	2.000,00
323100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	18.000,00
323300 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....R\$	38.000,00
325100 - INATIVOS.....R\$	2.000,00
325200 - PENSIONISTAS.....R\$	3.000,00
325400 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	15.000,00
325900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....R\$	42.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

326100 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....R\$	15.000,00
326200 - OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA.....R\$	1.000,00
328000 - CONTR. P/FORMAÇÃO DO PATR. DO SERV. PÚBLICO...R\$	15.000,00
329200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	21.000,00
411000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.227.000,00
412000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	290.500,00
414000 - CONST. OU ALM. DE CAP. DE EMP. IND. OU AGRIC..R\$	120.000,00
419200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	10.000,00
421000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$	15.000,00
435100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....R\$	17.000,00
435400 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES.....R\$	1.000,00
439200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	1.500,00
SUB-TOTAL.....R\$	4.120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	110.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	4.230.000,00

Art.4º- Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 50%(cinquenta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Em 15 de janeiro de 1999.

1

2

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO
PREFEITO